

## O GOVERNO COLLOR DE MELLO E A CRISE NO GOLFO

### PÉRSICO

André de Aguiar Freire<sup>1</sup>

#### Resumo

O descongelamento do recurso de segurança coletiva do Conselho de Segurança das Nações Unidas durante a Crise no Golfo Pérsico (1990-91) simbolizava o fim do imobilismo do órgão durante a Guerra Fria e a esperança da comunidade internacional de que a punição em concerto de agressores se tornaria a ordem deste novo mundo. O otimismo em relação ao futuro era claro e generalizado naquele início de década. Entretanto, a adoção de sanções econômicas e militares contra o Iraque representou um duro golpe nos interesses estratégicos brasileiros no Oriente Médio.

Este artigo pretende analisar as conseqüências para o Brasil da maciça resposta da comunidade internacional, assim como entender as ações tomadas pelo governo do presidente Collor para contornar as adversidades advindas do conflito. As contradições entre o discurso e a prática também serão exploradas em um segundo momento, na tentativa de expor as reais motivações por trás das ações brasileiras. É importante, no entanto, traçar, primeiramente, um breve retrospecto das relações entre Brasil e Iraque para um melhor entendimento do impasse em que se encontrava a política externa brasileira naquele momento.

O artigo busca preencher uma lacuna existente e esclarecer certos pontos que se encontram sob a névoa do esquecimento, ao analisar uma época em grande medida negligenciada pelos pesquisadores de política externa brasileira: a Era Collor.

#### Palavras-Chave

Presidente Collor - Política Externa Brasileira - Guerra do Golfo - Conselho de Segurança das Nações Unidas

#### Abstract

The unfreezing of the United Nations Security Council's collective security resource during the Persian Gulf Crisis (1990-1991) symbolized the end of the Cold War's paralysis and the international community's hope that concerted punishment of aggressors would become the order of this new world. There was a clear and general feeling of optimism at the beginning of that decade. However, the adoption of economic and military sanctions against Iraq

---

<sup>1</sup> André de Aguiar Freire é graduando em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

represented a blow to Brazilian strategic interests in the Middle East.

This article intends to analyze the consequences for Brazil of the massive international community's response, as well as to understand the actions taken by President Collor's administration regarding the adversities brought by the conflict. The contradictions between rhetoric and practice will also be explored later in the article, in an attempt to expose the real motivations behind Brazilian actions. Beforehand, it is important to introduce the reader to a brief retrospect of Brazilian-Iraqi relations for a better understanding of the impasse confronted by the Brazilian foreign policy at the time.

The article tries to fill a vacuum by analyzing a time commonly neglected by Brazilian foreign policy researchers, which is the Collor Period, and ambitions to clarify some points under the fog of oblivion.

### **Keywords**

President Collor – Brazilian Foreign Policy – Gulf War – United Nations Security Council

### **Introdução**

Quando Fernando Collor de Mello assumiu a presidência em março de 1990, o Brasil passava por um estágio significativo de mudança. Era um contexto de redemocratização, que implicava em um processo decisório mais transparente e com maior participação da mídia e da sociedade civil, além dos poderes Legislativo e Judiciário. E o mundo, igualmente, era afetado por esses novos ventos. Com a distensão política entre os EUA e a URSS, ruía também a clivagem Leste-Oeste como principal motor da política internacional. Havia um otimismo não só com o liberalismo triunfante, mas também com a possibilidade de descongelamento de certas estruturas e instituições no sistema internacional, que antes se encontravam paralisadas graças às rivalidades entre as duas superpotências.

O melhor exemplo desta nova fase é o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e seu mecanismo de segurança coletiva. Em um mundo antes dividido em blocos antagônicos, a faculdade do veto paralisou o processo decisório do CSNU, uma vez que subordinou a operacionalidade do sistema de segurança coletiva à unanimidade dos membros permanentes (Tarrisse da Fontoura, 2005). Assim, a política externa brasileira durante o governo Collor é vista como um processo de ajuste não só à nova realidade doméstica, mas igualmente à internacional (Hirst & Pinheiro, 1995).



A crise no Golfo Pérsico (1990-91) representou um impasse para essa política externa que já lutava para adaptar-se. Por um lado, Collor tinha como objetivo retomar o paradigma americanista como eixo central da política externa brasileira e ao mesmo tempo avançar com a agenda liberal no país, em uma tentativa de aumentar a credibilidade internacional do Brasil para renegociar sua dívida (Pinheiro, 2004). Por outro, entretanto, o presidente deveria conciliar sua linha mestra de política externa com o fato de o Brasil ter sido, ao longo dos anos 70 e 80, um dos principais parceiros comerciais do Iraque, não objetivando, portanto, prejudicar os interesses nacionais na região. Para melhor entender a postura brasileira no que tange à crise no Golfo Pérsico, é válido fazer uma breve retrospectiva do relacionamento com os iraquianos e do início do próprio conflito em si, para podermos finalmente analisar seus desdobramentos.

### **Histórico das Relações Brasil-Iraque**

Durante os anos 70 e 80 – época em que vigorava o paradigma globalista como base de sustentação da política externa brasileira –, o país buscou o binômio desenvolvimento-autonomia por meio da diversificação de suas relações exteriores. Assim, com o intuito de propiciar uma alternativa à crise energética que assolava o ocidente e de, ao mesmo tempo, promover o comércio e os negócios brasileiros no plano externo, o Brasil enxergou no Oriente Médio um instrumento para a viabilização de seus interesses.

A aproximação com os países da região – dentre eles o Iraque, o Irã e a Arábia Saudita – era estratégica para os interesses econômicos brasileiros, e se deu em detrimento das relações com o Estado de Israel. A condenação ao sionismo através da Resolução 3.379 no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas – uma iniciativa levada a cabo pelos países islâmicos no ano de 1975 – simboliza, de forma clara, o esforço brasileiro em forjar laços políticos e comerciais com o Oriente Médio (Seabra de Cruz Jr, Cavalcante & Pedone, 1993).

A atuação brasileira mostrou-se extremamente pragmática e atenta

às necessidades de sua época, pois visava a garantir o abastecimento de petróleo para o país – necessário para prosseguir com o vigoroso crescimento que imperou nos anos do Milagre Econômico – e, ainda, possibilitar a atuação de empresas brasileiras nos países da região, nominalmente as que atuavam nos setores de energia, armamentos, infra-estrutura e automobilismo, promovendo desta forma os interesses públicos e privados nacionais.

Neste contexto, o Brasil tornou-se um parceiro do Iraque de Saddam Hussein, uma das mais promissoras economias na região até então. No que tange à energia, em 1976, explorando sob regime de contrato de risco<sup>2</sup>, a estatal brasileira PETROBRAS descobriu naquele país o campo gigante de Majnoon, com reservas estimadas em sete bilhões de barris, mais da metade das atuais reservas brasileiras, de cerca de 11 bilhões de barris (Departamento de Engenharia de Petróleo da UNICAMP, 2003). A indústria bélica, por sua vez, exportou para o Iraque veículos blindados, foguetes balísticos, fuzis e munições em contratos feitos pelas empresas AVIBRAS, ENGESA e IMBEL (Stephani Bastos, 2003), que totalizaram ao todo um retorno de U\$1.691 bilhão para o país (SIPRI, 2003). Vale ressaltar que durante os anos 80, o Iraque esteve em guerra com seu vizinho Irã, o que fomentou ainda mais a demanda de Hussein por armamentos, abrindo espaço para a atuação das empresas brasileiras.

Já no que se refere à infra-estrutura, as décadas de 70 e 80 testemunharam o envolvimento de empresas nacionais em grandes obras públicas no Iraque, como a construção de diversas rodovias, além da ferrovia Bagdá-Akashat por parte da Mendes Júnior, que chegou a contar com 30 mil funcionários no país (Mendes Júnior, 2008). E por fim, em troca das elevadas compras de óleo bruto, o Brasil exportou mais de 100 mil automóveis Passat entre 1983 e 1988, todos eles de quatro portas – conhecidos no Iraque como *Brazilis*. Desta forma, os

---

<sup>2</sup> Nesta modalidade de contrato, a PETROBRAS fazia pesquisa e prospecção em zonas delimitadas na busca por reservas petrolíferas. Entretanto, o risco residia na possibilidade destas não serem encontradas e, por conseguinte, na incerteza do retorno financeiro advindo da exploração. Ademais, caso não fossem encontradas reservas, não haveria garantia de indenização a PETROBRAS por parte do governo iraquiano.

anos 80 foram, indubitavelmente, o auge para o Brasil no que tange à sua atuação em solo iraquiano.

### Histórico da Crise no Golfo Pérsico

Para o Iraque, no entanto, a guerra com o Irã durante os anos 80 deixou-lhe como legado um fardo pesado para carregar: a dívida – tanto material quanto humana. No plano político-militar, não houve um vencedor *de facto* do conflito. O Iraque, que almejava aumentar ainda mais suas reservas de petróleo, consolidar-se como uma potência regional, e fomentar o nacionalismo árabe em oposição ao fundamentalismo persa, articulou uma invasão em escala maciça ao Irã em setembro de 1980, em um conflito que se estendeu até agosto de 1988. O resultado para os iraquianos foi um saldo de 500.000 a 1.000.000 de mortos, e um custo financeiro equivalente a U\$500 bilhões. Além desses prejuízos, a indústria petrolífera – principal fonte de recursos para o Iraque – encontrava-se em grande medida avariada ao término do conflito, visto que poços de petróleo foram alvos de ambos os lados durante o conflito (Stork & Lesch, 1990).

De tal modo, frustrado em seus objetivos iniciais, o país entrou em um período de recessão da atividade econômica, e acabou por acumular dívidas, a maioria das quais não era capaz de pagar. Neste processo, até mesmo o Brasil saiu prejudicado: o Iraque recusou-se a pagar uma dívida de U\$200 milhões com a ENGESA, forçando esta a decretar falência no ano de 1993, em um duro golpe para a indústria bélica brasileira.

Sem saída, Saddam Hussein enxergou no próspero vizinho Kuwait uma chance de aumentar suas reservas petrolíferas e de triplicar sua costa litorânea. Em sua justificativa oficial, o Kuwait havia sido artificialmente separado do Iraque durante o mandato britânico no Golfo Pérsico durante os anos 20 e 30, o que garantiria legitimidade em sua tentativa de anexá-lo. Entretanto, o real motivo encontrar-se-ia justamente na tentativa de pagar a pesada dívida deixada pela Guerra Irã-Iraque (Stork & Lesch, 1990). Logo após o término deste conflito, Hussein reduziu a produção diária iraquiana de barris de petróleo, visando ao

aumento do preço da *commodity* no mercado internacional, através de sua escassez de oferta em contraposição ao excesso de demanda. Assim, as divisas iraquianas aumentariam, já que no curto prazo a demanda por petróleo tende a ser inelástica; os seus clientes comprariam uma quantidade quase semelhante de petróleo, por um preço consideravelmente maior.

Em face disso, agindo com sensatez para evitar que o preço do petróleo subisse no mercado internacional, o Kuwait aumentou sua produção diária de barris, reequilibrando oferta e demanda. Essa medida foi vista por Hussein como um ato hostil por parte do Kuwait, pois inviabilizava o Iraque de acumular recursos para pagar suas dívidas (Stork & Lesch, 1990).

Para Hussein, a invasão do Kuwait não representaria grandes dificuldades. Seu exército era maior e mais bem equipado, além de mais experiente – afinal, lutara por oito anos consecutivos contra os iranianos, o que lhe permitiu pôr em prática as lições de combate e estratégia aprendidas por suas tropas. A anexação do pequeno e fraco vizinho, portanto, não seria uma tarefa difícil (Stork & Lesch, 1990). Nesse ponto ele estava correto.

Em dois de agosto de 1990, o Iraque invadiu o Kuwait, e ao final do dia todo o país estava sob o controle dos iraquianos – uma agressão que claramente contrariava os princípios e propósitos contidos na Carta das Nações Unidas. Hussein, no entanto, não foi preciso em todos os seus cálculos, e cometeu a *misperception* de subestimar a reação internacional. Acreditava que seu argumento de separação artificial seria facilmente comprado pela comunidade internacional e que o fato de o Iraque ter sido um aliado político e comercial do ocidente nos anos 80 faria com que este pudesse contar novamente com o apoio das grandes potências ocidentais. Hussein estava claramente enganado.

### **Postura Brasileira diante da Reação Internacional**

No dia em que assumiu como presidente da República, Collor afirmou no Congresso Nacional que:

[...] Aos países do Oriente Médio, o Brasil está ligado por antigos laços de amizade e por importantes interesses comuns, decorrentes de um intercâmbio rico e dinâmico. (...) Desejamos que se chegue à paz firme e duradoura naquela região. Sustentamos que naquela área do globo é urgente e clara a necessidade de que se observem estritamente os princípios essenciais do convívio internacional: o direito dos povos à autodeterminação; a negação da conquista pela força; a observância do Direito Internacional, particularmente os elementos incorporados nas resoluções do Conselho de Segurança. A moldura das decisões das Nações Unidas é a melhor base para a solução do problema, que exige diálogo amplo, sem discriminações, entre os povos envolvidos. Não há caminho para a paz se não houver aceitação mútua dos direitos legitimamente definidos pela comunidade internacional (Collor, 1990).

A postura de preocupação com o respeito ao Direito Internacional no Oriente Médio e o apoio aos princípios e propósitos intrínsecos à Carta das Nações Unidas, confrontada pela clara agressão iraquiana ao território do Kuwait, fez com que a única reação brasileira esperada fosse a condenação às pretensões expansionistas de Hussein. No entanto, Collor optou pela adoção de uma relativa equidistância, balizado pelo princípio da cautela, levando em conta que o Brasil tentava resgatar sua imagem internacional ao mesmo tempo em que continuava a enxergar no Iraque um parceiro comercial com potencialidade para a ampliação das relações (Seabra de Cruz Jr, Cavalcante & Pedone, 1993).

A comunidade internacional, por sua vez, não hesitou em buscar meios

de proteger o Kuwait e de evitar o alastramento das tensões. No exato dia da invasão iraquiana, por unanimidade, o CSNU aprovou a Resolução 660, que condenava a agressão do Iraque e demandava que este retirasse imediata e incondicionalmente suas tropas do Kuwait. No dia seguinte, a Liga dos Estados Árabes passava uma resolução que pedia uma solução endógena à mesma – por seus próprios Estados-membros – em relação ao conflito.

Entretanto, ambas não surtiram efeito algum. Em 6 de agosto de 1991, tendo em vista à não-aquiescência de Hussein ao que havia sido previamente decidido e à escalada da violência, o CSNU aprovou a Resolução 661, que impunha sanções econômicas sobre o Iraque, agindo de acordo com o Artigo 51 da Carta das Nações Unidas e sob a égide do Capítulo VII da mesma. O até então paralisado recurso de segurança coletiva passava a, finalmente, entrar em operação, como pretendiam originalmente aqueles que arquitetaram a Carta na década de 40. Neste momento, a isolamento internacional imposta ao Iraque trouxe repercussões negativas para a balança de bens e serviços brasileira, devido ao volume considerável de negócios entre ambos os países. Foi um momento, então, para o Brasil buscar aprofundar suas relações com os demais países do Oriente Médio exportadores de petróleo, em especial o Irã, na tentativa de garantir o fornecimento desta *commodity* para o mercado interno (Seabra de Cruz Jr, Cavalcante & Pedone, 1993).

Ao mesmo tempo em que Hussein já declarava o Kuwait como uma província iraquiana e renomeava sua capital para al-Kadhima, os EUA, juntamente com a França e o Reino Unido, articulavam a Operação Tempestade no Deserto (*Desert Shield*), numa tentativa de defender a Arábia Saudita em caso de um possível ataque iraquiano sobre esta – como na época chegou a ameaçar Hussein –, com o intuito de aumentar ainda mais suas reservas petrolíferas. Caso houvesse atacado os sauditas, o Iraque teria sob seu controle a maior parte das reservas mundiais de petróleo, posição que colocaria as potências ocidentais à mercê das pressões e chantagens de Hussein. Era um preço que os EUA, a França e o Reino Unido não estavam dispostos a pagar, e nesse momento começava a desenhar-se uma possibilidade de intervenção



pelo uso da força no Iraque.

Desta forma, no dia 29 de novembro de 1990, veio o ultimato: Saddam Hussein deveria, de acordo com a Resolução 678, retirar suas tropas do Kuwait até a data-limite de 15/01/1991, conforme as resoluções anteriores. Caso resistisse, concedia aos Estados-membros a possibilidade de utilizar todos os meios necessários para garantir o seu cumprimento. Era a autorização suficiente para a criação de uma Força Multinacional respaldada pelo Conselho de Segurança. Começava, nesse momento, o jogo dos bastidores das potências ocidentais responsável por formar uma coalizão de 34 países, com quase um milhão de homens.

A pressão sobre Hussein aumentava, assim como sobre o Brasil. Internamente, a lógica americanista de Collor – que buscava credibilidade internacional ao país ao mesmo tempo em que tentava atrair investimento estrangeiro e tecnologia – associado à insatisfação de camadas da sociedade que questionavam o quão comprometido o Iraque estava com o Brasil – visto a quebra arbitrária do contrato com a PETROBRAS no início dos anos 80 e o calote à ENGESA – fariam com que o Brasil revisasse, parcialmente, sua atitude (Rocha, 2003). Desta forma, a atitude inicial de cautela transformou-se em uma de ressentimento por não ter sido identificado como um co-garante da Resolução 678 (Seabra de Cruz Jr, Cavalcante & Pedone, 1993).

Mesmo assim, o Brasil optou por não enviar tropas ou recursos financeiros para a coalizão que lutaria no Iraque. Isso fez com que, externamente, as potências ocidentais se desiludissem com a atitude brasileira (Hirst & Pinheiro, 1995). O Brasil preferiu adotar uma posição “fraca” – como apontavam de forma enfática os seus críticos – se comparada à reação da comunidade internacional, que na época adotara uma postura relativamente unânime de condenação ao Iraque, em um movimento poucas vezes visto na história do século XX.

De fato, os aliados de Hussein eram poucos; as únicas vozes no CSNU contrárias ao movimento encabeçado pelos EUA, pela França e pelo Reino Unido eram a do Iêmen (atrelado ao Iraque por acordos de

cooperação firmados ao final dos anos 80) e de Cuba (tradicional crítica da política externa norte-americana desde que Fidel Castro instaurou sua ditadura nos anos 50). Ambos agindo sozinhos, todavia, não eram capazes de fazer a oposição necessária para impedir que o Iraque fosse retaliado pela comunidade internacional.

Como era esperado, Hussein recusou-se a cumprir a Resolução 678, e em 17 de janeiro de 1991 iniciou-se a Guerra do Golfo, apesar dos inúmeros esforços de Javier Pérez de Cuéllar, então Secretário-Geral das Nações Unidas, para convencer o ditador iraquiano de voltar atrás. Mesmo tendo ido pessoalmente ao Iraque nos tensos dias de janeiro que precederam o conflito, Cuéllar foi incapaz de persuadir Hussein a cumprir as determinações do CSNU. E ninguém mais seria capaz disso. Naquele momento, a diplomacia falhara. Ruíam-se, conseqüentemente, as esperanças de uma solução negociada para o impasse (Sciora, 1995).

Collor, no mesmo dia da em que a Força Multinacional iniciou a retirada das tropas iraquianas do Kuwait, fez um pronunciamento à nação, mostrando preocupação com a paz e com os desdobramentos do conflito. Disse ele:

Com profunda consternação, acompanhamos o início das operações de guerra no Golfo Pérsico que sepultam, de momento, as esperanças de paz, apesar dos esforços ingentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas. (...) nunca se está preparado para a guerra; sobretudo depois de havermos todos derrotado, em tão curto espaço de tempo, os confrontos ideológicos e as quebras do princípio democrático, que há décadas asfixiavam a história contemporânea. (...) Não é justo que voltemos a tropeçar no pesadelo da guerra, como se ainda não tivéssemos feito por merecer a paz. (...) O Brasil, ao reiterar sua confiança na Organização das Nações Unidas como foro competente para resgatar uma paz negociada no

Golfo Pérsico, renova sua esperança na vitória, no prazo mais curto possível, do bom senso e do entendimento (Collor, 1991).

### Analizando o Discurso e a Prática

A cautela e o posterior ressentimento converteram-se em um discurso de paz. Porém, era tarde. A imagem hostil do Brasil, causada pela desilusão ocidental e pela crise interna deflagrada durante o governo de Collor, continuou, mesmo após uma revisão da postura inicial adotada pelo país. Desvairava-se, portanto, a credibilidade internacional pretendida por Collor inicialmente. Na esperança de reverter esta imagem negativa, entretanto, o Brasil votou a favor da Resolução 48/86, aprovada no âmbito da Assembléia Geral das Nações Unidas em dezembro de 1991, que revogava a Resolução 3.379 (Seabra de Cruz Jr, Cavalcante & Pedone, 1993). Assim, o sionismo deixava de ser visto como ‘uma forma de racismo’.

O movimento em prol da Resolução 48/86 foi articulado pelo então Presidente norte-americano George H. W. Bush, munido de um intensivo lobby nos meses que precederam a votação (Riggs & Plano, 1994). Ele afirmara em seu pronunciamento ao 46º encontro da Assembléia Geral que *“igualar o sionismo ao pecado intolerável do racismo é deturpar a história e esquecer o terrível drama sofrido pelos judeus durante a 2ª Guerra Mundial e, deveras, ao longo da história”* (H. W. Bush, 1991). 111 países votaram a favor, e 25 contra – destes, 22 são de maioria islâmica, e o Iraque encontrava-se nesta lista.

Assim, percebe-se que, neste exato instante, a política externa brasileira passava por uma revisão de suas prioridades. A construção de uma agenda positiva com os EUA traria mais benefícios ao país, assim como um aprofundamento das relações com a Comunidade Econômica Européia e com os vizinhos na Bacia do Prata, com a criação do Mercosul, além de uma maior aproximação com a Ásia, em especial com o Japão. E no Oriente Médio, a Arábia Saudita e o Irã mostravam-se agora como alternativas para a questão energética. Todos os citados, vale ser dito, apoiaram com tropas ou financeiramente a empreitada

militar no Iraque, ou a condenaram diplomaticamente. O Brasil não mais apoiaria o regime de Hussein em detrimento de sua imagem no exterior, tão importante para a construção de sua credibilidade internacional.

É válido registrar que, mesmo passando por um processo de ajuste, o pragmatismo – traço característico da atuação externa do país – jamais fora abandonado. Collor buscava parceiros comerciais, e não inimigos. Seu interesse no Oriente Médio era estratégico, evidentemente pelo fato de deter a maior parcela das reservas mundiais de petróleo. Com seu foco economicista, Collor buscava desta forma afastar a possibilidade de uma nova escassez de petróleo no mercado interno e um conseqüente aumento do preço repassado ao consumidor brasileiro, como ocorrera com os dois choques do petróleo nos anos 70, que contribuíram para enterrar de vez o Milagre Econômico e nos apresentar a uma até então novidade, que viria a nos assolar pelas duas próximas décadas: a estagflação.

Dentro deste contexto, é inegável que o Iraque era um parceiro importante para o Brasil – mesmo com suas atitudes dúbias que nos fizeram questionar se éramos vistos da mesma forma pelo lado oposto. Portanto, fica claro que a manutenção do *status quo* na região era algo que, no calor inicial da invasão iraquiana ao Kuwait, era desejada pelo Brasil. O que Collor certamente não esperava era o fato de que a resposta internacional alcançaria uma magnitude literalmente épica. Assim, cometeu o mesmo erro que Hussein: subestimou a reação da comunidade internacional, em especial a dos EUA. Sua incessante defesa por uma solução pacífica nada mais era do que uma tentativa desesperada de garantir os interesses comerciais brasileiros na região, e isso, ao seu ver, em nada deveria afetar as relações bilaterais com os norte-americanos.

Washington, evidentemente, não compartilhava desta visão. Aos que apoiaram o esforço da Operação Tempestade no Deserto, foi-lhes dado benefícios. À vizinha Argentina, por exemplo, foi concedido o status de aliado especial, que lhe conferia uma série de vantagens militares e financeiras, inclusive de empresas argentinas poderem participar de

licitações públicas para o setor de defesa nos EUA. Ao Brasil, porém, restou-lhe apenas decepção.

Era esperado por parte dos norte-americanos que a promissora proposta de Collor de estreitamento das relações bilaterais se tornasse concretizada em ações tangíveis – imperou, em contrapartida, apenas o discurso. E o desapontamento dos EUA traduziu-se em desinteresse em aprofundar as relações, visto que a fragilidade doméstica de Collor corroborava com as previsões de que seu governo não seria longo – e que de fato não foi, levando em conta que a crise política viria a acentuar-se ainda mais no ano seguinte após as graves denúncias apresentadas pelo irmão do Presidente contra a sua pessoa, que lhe causaram, além da execução pública, o impeachment em outubro de 1992 (Revista Veja, 1992).

Logo, por mais que buscasse implementar as reformas de Estado, vitais para o Brasil e em consonância com o Consenso de Washington, sua governabilidade encontrava-se deteriorada já naquele momento, restando apenas aos EUA esperar uma definição do cenário interno brasileiro antes de dar qualquer passo visando a um fortalecimento das relações bilaterais.

Por fim, é importante ainda mencionar que a postura adotada pelo Brasil, por mais pragmática que intencionava ser e que possa de fato ter sido inicialmente, contradizia os próprios princípios de atuação no Oriente Médio no que concerne à segurança na região, defendidos por Collor e enumerados em março de 1990. Assim, a prática visivelmente distanciava-se do discurso. Afinal, se Collor dizia-se contra a conquista pela força – como fez questão de enfatizar em seu discurso inaugural no Congresso Nacional –, por que uma condenação tão tímida à invasão iraquiana? Não deveria ter adotado uma postura mais incisiva desde o início? E se defendia o papel do diálogo e, em último caso, do recurso de segurança coletiva gerido pelo CSNU como opções eficazes para a estabilidade na região, por que o Brasil não apoiou enfaticamente as resoluções aprovadas por este órgão? E por que, neste contexto, não foi um co-garante da Operação Tempestade no Deserto, como o fizeram os argentinos?

## Conclusão

As respostas podem encontrar-se em uma ou em um conjunto das hipóteses a seguir, não necessariamente excludentes entre si: a) Para Collor, os interesses comerciais nacionais viriam à frente da segurança no Oriente Médio, em uma visão substancialmente realista e pragmática, como mencionado anteriormente; b) Collor foi mal assessorado pelo Itamaraty, que foi incapaz de prever a magnitude da reação internacional à invasão iraquiana e que, pior ainda, não lhe alertou do momento certo para reavaliar a postura brasileira enquanto havia tempo e espaço de manobra suficientes para isso; c) As Forças Armadas brasileiras começavam a enfrentar seu processo de sucateamento, que perdurou e acentuou-se durante o decorrer dos anos 90, inviabilizando o envio de tropas para a Operação Tempestade no Deserto- ao contrário das Forças Armadas da Argentina, que reaparelharam-se após a Guerra das Malvinas em 1982; e d) Mesmo que houvesse o mínimo de condições logísticas necessárias para o envio de tropas, Collor não cogitaria esta possibilidade, tendo em vista que sabia que não contaria com o apoio do Congresso Nacional, que se encontrava fragmentado em diversos pólos partidários e onde a base governista não tinha a envergadura necessária para passar tal proposta – em um país em que prevalece o presidencialismo de coalizão, não ser capaz de articular uma aliança entre os partidos pode ser fatal. E posteriormente o foi para Collor.

A realidade é que o foco do presidente nesse momento da história brasileira era o combate à hiperinflação, a retomada do crescimento econômico e o avanço das reformas liberalizantes no aparelho estatal, além evidentemente do combate às acusações políticas e pessoais que vinha recebendo da mídia, da população, dos partidos e de sua própria família. Por esses motivos, talvez, Collor praticou uma política externa de baixo perfil (Seabra de Cruz Jr, Cavalcante & Pedone, 1993).

Seu interesse pessoal pelo tema era grande, mas a conjuntura da época o forçou a colocá-lo em segundo plano. Sob a névoa da baixa popularidade e com o fantasma do impeachment o rondando cada vez

mais de perto, sua visão e capacidade de julgamento encontravam-se afetados<sup>3</sup>. Desta forma, as escolhas feitas pelo Brasil durante a Crise no Golfo Pérsico foram, em uma análise *a posteriori*, fundamentalmente erradas. Não que não fossem pragmáticas. Eram.

Mas agir em concerto com a comunidade internacional e mostrar a Saddam Hussein que as regras do jogo deveriam ser acatadas e respeitadas – na esperança de que esta lição também transbordasse para o setor comercial, o qual o Brasil tantas vezes saiu prejudicado pela inobservância iraquiana de contratos estabelecidos – eram opções que contariam com um grau maior de pragmatismo e que maximizariam os ganhos para o Brasil. Ainda mais levando em consideração que os EUA, a Comunidade Européia, a Argentina e o Japão – principais parceiros comerciais do Brasil naquele momento e eixos de convergência da política externa de Collor – mobilizaram recursos para repelir a agressão iraquiana.

É verdade que a crise política limitava significativamente as opções de Collor, pois o envio de homens para a Operação Tempestade no Deserto necessitaria de respaldo do Congresso Nacional. E não se pode esquecer também de que o processo transitório em que as políticas brasileira e internacional se encontravam confundia em certa medida a cabeça dos formuladores de decisão. Enxergar oportunidades e desafios em um cenário completamente reformulado é uma tarefa deveras mais complexa do que quando se tem familiaridade com atores e processos.

Entretanto, a possibilidade de envio de tropas parece sequer ter sido cogitada. E a condenação verbal à clara agressão do Iraque a outro membro da comunidade internacional foi modesta e marcada por cautela. Assim sendo, o Brasil adotou uma postura coadjuvante que não refletia da forma adequada a sua pujança política e econômica na América Latina, e que fez com que seus aliados ocidentais o enxergassem com um certo ceticismo. O pragmatismo brasileiro foi, portanto, limitado e mal calculado; priorizou uma potência regional e de

---

<sup>3</sup> O processo de impeachment foi deveras desgastante para Collor, o que certamente impactou negativamente sobre a condução de seu mandato. Trechos de seu livro ainda a ser publicado – intitulado *A Crônica de um Golpe – A Versão de Quem Viveu o Fato* – revelam detalhes que corroboram tal afirmação.

médio porte em detrimento do aprofundamento das relações políticas comerciais com as grandes potências, que agiram em concerto na retaliação ao Iraque.

Substituir a dependência brasileira pelo petróleo iraquiano e por outros bens e serviços transacionados entre ambos poderia facilmente ter sido alcançado no médio prazo. Todavia, substituir a dependência brasileira por investimentos, comércio e acordos governamentais norte-americanos e europeus parece algo impensável até para os padrões atuais. E esse sim era, fundamentalmente, o real impasse enfrentado pela política externa brasileira naquele momento.

### Referências Bibliográficas

COLLOR DE MELLO, F. **A Crônica de um Golpe - A Versão de Quem Viveu o Fato**. s.d. Disponível em: <<http://www.collor.com/livro.asp>>. Acesso em: 12 de dezembro de 2008.

COLLOR DE MELLO, F. Discurso Pronunciado por Sua Excelência, o Senhor Fernando Collor, Presidente da República Federativa do Brasil, na Cerimônia de Posse no Congresso Nacional. **Site Oficial de Collor**. 15 de março de 1990. Disponível em: <[http://www.collor.com/discursos1990\\_001.asp](http://www.collor.com/discursos1990_001.asp)>. Acesso em 18 de maio de 2008.

COLLOR DE MELLO, F. Pronunciamento à Nação do Presidente da República sobre a Crise no Golfo Pérsico. **Site Oficial de Collor**. 17 de janeiro de 1991. Disponível em: <[http://www.collor.com/discursos1991\\_002.asp](http://www.collor.com/discursos1991_002.asp)>. Acesso em 19 de maio de 2008.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO DA UNICAMP. Petrobras acerta compra de petróleo iraquiano. **DEP website**. 2003. Disponível em: <[http://www.dep.fem.unicamp.br/boletim/BE39/jul\\_24\\_3.htm](http://www.dep.fem.unicamp.br/boletim/BE39/jul_24_3.htm)>. Acesso em 18 de maio de 2008.



HIRST, M. e PINHEIRO, L. A Política Externa Brasileira em Dois Tempos. **Revista Brasileira de Política Internacional**, ano 38, No.1, 1995, pp. 5-23.

H.W. BUSH, G. Address to the 46th Session of the United Nations General Assembly in New York City. **The American Presidency Project Website**. 23 de setembro de 1991. Disponível em: <<http://www.presidency.ucsb.edu/ws/index.php?pid=20012>>. Acesso em 19 de maio de 2008.

MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A. Histórico - Os projetos da empresa que marcaram décadas. **Mendes Junior website**. Disponível em: <<http://www.mendesjunior.com.br/portugues/default.aspx?cmp=empresa/historico.ascx>>. Acesso em 17 de maio de 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Security Council Resolution 660. **United Nations website**. 2 de agosto de 1990. Disponível em: <<http://daccessdds.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/575/10/IMG/NR057510.pdf?OpenElement>>. Acesso em 15 de junho de 2008.

\_\_\_\_\_. Security Council Resolution 661. **United Nations website**. 6 de agosto de 1990. Disponível em: <<http://daccessdds.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/575/11/IMG/NR057511.pdf?OpenElement>>. Acesso em 17 de junho de 2008.

\_\_\_\_\_. Security Council Resolution 678. **United Nations website**. 29 de novembro de 1990. Disponível em: <<http://daccessdds.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/575/28/IMG/NR057528.pdf?OpenElement>>. Acesso em 17 de junho de 2008.

PINHEIRO, L. **Política Externa Brasileira**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004, pp. 55-58.

REVISTA VEJA. **Edição Extra: Caiu!** São Paulo: Editora Abril, 03 de outubro de 1992.

RIGGS, R.E. & Plano, J.C. **The United Nations, International Organizations and World Politics**. Nova York: Harcourt Brace College Publishers, 1994, pp. 64-65.

ROCHA, D. Negócios das Arábias. **Mídia sem Máscara website**. 09 de outubro de 2003. Disponível em: <<http://www.midiasemmascara.com.br/artigo.php?sid=1160&language=pt>>. Acesso em 21 de maio de 2008.

SCIORA, R. Vers Un Nouveau Monde – Javier Pérez de Cuéllar 1982-1991. **À La Maison de Verre**. França, MK2 Doc, 2005. DVD, PAL, color.

SEABRA DE CRUZ JR, A.; CAVALCANTE. A.R.F.; PEDONE, L. Brazil's Foreign Policy under Collor. **Journal of Interamerican Studies & World Affairs**, vol. 35, No. 1, 1993, pp. 119-144.

STEPHANI BASTOS, E.C. As exportações da ENGESA e seus reflexos na atualidade. **Revista Virtual da Defesa@net**. 11 de março de 2003. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/rv/engesa/export.htm>. Acesso em 19 de maio de 2008

STOCKHOLM INTERNATIONAL PEACE RESEARCH INSTITUTE. Imported Weapons to Iraq in 1973-2002. **SIPRI website**. Disponível em: <[http://web.archive.org/web/20040601181327/projects.sipri.se/armst\\_rade/Trnd\\_Ind\\_IRQ\\_Imps\\_73-02.pdf](http://web.archive.org/web/20040601181327/projects.sipri.se/armst_rade/Trnd_Ind_IRQ_Imps_73-02.pdf)>. Acesso em 18 de maio de 2008.

STORK, J. & LESCH, A. M. Background to the Crisis: Why War? **Middle East Report**, No. 167, On the Edge of War. (Nov - Dez., 1990)

TARRISSE DA FONTOURA, P.R.C. **O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2005, pp. 58-59.